

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 03 de

Junho de **2026****Edição 2064**www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**Portaria N° 1305/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei n° 9.605/2025, **Marcus Vinicius Viana Ferreira de Oliveira**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, o cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO, Símbolo DAS 3, com vigência a contar de 02/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA N° 1378/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME n° 01/2007;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, é um Órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1- SEDUCT (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia)
Titular: Sandra Violeta de Araújo Tavares
Suplente: Verônica Gomes da Silva

2- Diretores de Escolas Públicas Municipais
Titular: Cláudia Márcia Riscado Nogueira
Suplente: Elaine Cristina Reis da Silva

3- Pedagogo da Rede Municipal de Ensino
Titular: Danielle Muguet Pessanha
Suplente: Eleonora Carneiro Vasconcelos

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1- Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
Titular: Marcel Machado Feres
Suplente: Eduardo Silva Azevedo

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1- ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Wanderson Augusto da Silva
Suplente: Ingrid dos Santos Silva

2- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E AMIGOS DE CAMPOS (FAMAC)
Titular: Francisco Carlos Faria Bernardino
Suplente: Alcileia dos Santos Ricardo do Rosário

3- FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (FCJOL)
Titular: Rossini do Rozário Reis
Suplente: Maria Luiza Santos Vieira

4- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (FMIJ)
Titular: Maria Rita Fundão Maciel
Suplente: Carla Luiza Marinho Brito

5- SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (SIPROSEP)

Titular: Lucienne Beatriz Oliveira Soares

Suplente: Giselle Maria Carvalho de Oliveira

6- SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (SEPE)

Titular: Odisséia Pinto de Carvalho

Suplente: Addressa Gomes Lopes

7- SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DO ENSINO (SINEPE)

Titular: Rosana Corrêa Junca

Suplente: Anizete Evio de Souza Viana

8- SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPOS E SÃO JOÃO DA (SINPRO)

Titular: Frederico Tavares Rangel

Suplente: Anna Laura da Silva e Silva

9- CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Titular: Kelly Cristina Alves Paranhos

Suplente: Ricardo Gonçalves de Carvalho

10- FÓRUM DE INTERINSTITUCIONAL DOS DIRIGENTES DO ENSINO SUPERIOR DE CANPOS DOS GOYTACAZES (FIDESC)

Titular: Edilbert Pellegrini

Suplente: Victor Saraiva

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação são as constantes no Regimento Interno publicado sob a forma de Resolução de n° 01/2007.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 237/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2025.

Frederico Paes
- Prefeito -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital**PORTARIA 359/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto n° 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 04/05/2026, a cessão da servidora ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS, matrícula n°15078, ocupante do cargo de Professor II – 35 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 348/2025 - GAB_SEC/SMARH, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Transparência e Controle;

CEDER a servidora ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS, matrícula n°15078, ocupante do cargo de Professor II – 35 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, autorizada a partir da data de 05/05/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 365/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a cessão da servidora SANDRA DA SILVA PESSANHA, matrícula nº 19710, ocupante do cargo de Psicólogo II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 507/2025 - GAB_SEC/SMARH, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 366/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a cessão do servidor FABRICIO DA SILVA SIMOES, matrícula nº33883, ocupante do cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedido pela PORTARIA 542/2025 - GAB_SEC/SMARH, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.004117.2026-78	ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS	79/2026

02/06/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo 00004.001200.2023-44

Julgamento 40/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo 00004.001208.2023-19

Julgamento 38/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo 00004.001826.2023-51

Julgamento 42/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo 00004.002023.2025-85

Julgamento 43/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo 00004.003294.2025-58

Julgamento 41/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo 00098.003651.2025-86

Julgamento 39/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Administração e Contratos

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP 008/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 296/2023 e 003/2025, na qualidade de **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Órgão/Entidade Participante:		
Setor Solicitante:		
Responsável(is) pela Solicitação:		
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.	
Número da IRP:	IRP/SEMAG - 008-2026	
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.	
Endereços para encaminhar a solicitação de adesão	SUAP SEMAG-COMPRAS	E-mail compras.semag@campos.rj.gov.br

DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	Água mineral natural, potável, fluoretada, sem gás e alcalina, acondicionada em garrafas retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, pertencentes à contratante, destinando-se exclusivamente ao fornecimento e reposição do conteúdo, sem fornecimento de vasilhames pela contratada. O garrafão fornecido na troca não poderá possuir prazo de validade inferior ao do garrafão entregue pela contratante. O produto deverá ser entregue com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor, assegurando sua integridade e inviolabilidade. A água mineral deverá atender às normas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Os garraões utilizados para reposição deverão apresentar perfeitas condições de higiene e conservação, com superfície interna lisa, sem cavidades, reentrâncias ou irregularidades que possam favorecer o acúmulo de impurezas ou comprometer a qualidade do produto, observando-se os prazos de vida útil e demais exigências previstas na legislação vigente. O rótulo deverá conter, no mínimo, a marca comercial, identificação do produto, número da Portaria de Lavra, data de envase, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação aplicável. A água mineral entregue deverá possuir prazo de validade compatível com o estabelecido pelo fabricante e apresentar, na data do recebimento, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total ainda vigente.	UND

2	Água Mineral Natural Envasada com Garraão – 20 Litros: Água mineral natural, potável, fluoretada, sem gás e alcalina, envasada em garraão com capacidade de 20 (vinte) litros, provido de lacre de segurança na tampa e invólucro protetor, garantindo sua integridade e inviolabilidade. O garraão deverá apresentar superfície interna lisa, sem cavidades, reentrâncias ou irregularidades que possam reter impurezas, em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Mineração (ANM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O vasilhame deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 3 (três) anos na data da entrega. O rótulo deverá conter, no mínimo, a marca comercial, identificação do produto, número da Portaria de Lavra, data de envase, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. A água mineral entregue deverá possuir prazo de validade compatível com o estabelecido pelo fabricante e apresentar, na data do recebimento, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total ainda vigente.	UND
3	Água Mineral Natural – Garrafa Plástica 500 ml: Água mineral natural potável, acondicionada em garrafa plástica de 500 (quinhentos) ml, com lacre inviolável e tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo e em perfeitas condições de higiene, conservação e manuseio. As embalagens deverão conter rótulo com identificação completa da empresa envasadora, em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá apresentar prazo mínimo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega. O fornecimento deverá ser realizado em fardos contendo 12 (doze) garrafas cada	FARDO
4	Água Mineral Natural com Gás – Garrafa Plástica 500 ml: Água mineral natural com gás, acondicionada em garrafa plástica de 500 (quinhentos) ml, com lacre inviolável e tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo e em perfeitas condições de higiene, conservação e manuseio. As embalagens deverão conter rótulo com identificação completa da empresa envasadora, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Mineração (ANM) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá apresentar prazo mínimo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega.	FARDO
5	Água Mineral Natural – Garrafa Plástica 1,5 L: Água mineral natural potável, acondicionada em garrafa plástica com capacidade de 1,5 litro, com lacre inviolável e tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo e em perfeitas condições de higiene, conservação e manuseio. As embalagens deverão conter rótulo com identificação completa da empresa envasadora, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Mineração (ANM) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá apresentar prazo mínimo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega. O fornecimento deverá ser realizado em fardos contendo 12 (doze) garrafas cada	FARDO
6	Água Mineral Natural – Copo Plástico 200 ml: Água mineral natural potável, acondicionada em copo plástico de 200 (duzentos) ml, com tampa fixa e lacre inviolável, livres de qualquer tipo de resíduo e em perfeitas condições de higiene, conservação e manuseio. Os copos deverão conter rótulo com identificação completa da empresa envasadora, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Mineração (ANM) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá apresentar prazo mínimo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega. O fornecimento deverá ser realizado em caixas contendo 48 (quarenta e oito) unidades.	CAIXA

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP direcionado ao setor SEMAC-COMPRAS ou alternativamente no e-mail compras.semec@campos.rj.gov.br, no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.** A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2026.

Dayse Helena de O.C. Bragança
Diretor de Compras
Matr.: 42.306

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Plenária Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **8 de junho de 2026 às 14h**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Edifício Centro Executivo Dr. Luiz Gualda – Centro. Com a finalidade de planejamento das atividades, sendo os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Aprovação das atas anteriores
- 2 - Processo Eleitoral do COMDIM;
- 3 - Apresentação do projeto desenvolvido pelo Serviço Social da SEDUCT;
- 4 - Assuntos Gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Camila Souza
Secretária Executiva - COMDIM

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.002127-1-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: para potencializar com recurso proveniente da Emenda, sendo o custeio no Valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, onde o recurso enriquecerá a parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que já é cofinanciada por meio de Termo de Colaboração nº 004/2025 com a Instituição APAPE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0014.2056.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o mês de fevereiro de 2026.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de dezembro de 2025 a maio de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 004/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.002141-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: é fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos, por meio de ações pautadas em atividades lúdicas e parentalidade positiva para 40 crianças em situação de vulnerabilidade, na faixa etária entre 04 a 06 anos, moradores das Comunidades Margem da Linha e Tapera, através de grupos de convivência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0014.2056.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o mês de fevereiro de 2026.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de março de 2026 a julho de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

(Publicado nesta data por omissão)



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.002141-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos, por meio de ações pautadas em atividades lúdicas e parentalidade positiva para 40 crianças em situação de vulnerabilidade, na faixa etária entre 04 a 06 anos, moradores das Comunidades Margem da Linha e Tapera, através de grupos de convivência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0014.2056.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até fevereiro de 2026.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de março de 2026 a julho de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2026.204.000021-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição, por meio de manutenção do serviço de motorista, da aquisição de combustível, gás de cozinha, realização de manutenção veicular e pagamento de IPVA, com recursos provenientes da emenda parlamentar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0014.2056.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até fevereiro de 2026.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de fevereiro de 2026 a janeiro de 2028, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 006/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E O DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2026.204.000130-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: para ofertar oficina de artesanato ao público alvo, garantindo o acesso à cultura, o estímulo a geração complementar de renda, o fortalecimento da sociabilidade e a promoção do desenvolvimento local, contribuindo para o fortalecimento da sociabilidade e a promoção do desenvolvimento local, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a adultos de 40 a 59 anos, conforme a Resolução CNAS nº 13/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0014.2056.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até 28 de fevereiro de 2026.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 016/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.002104-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de adolescentes fortalecendo os vínculos familiares e sociais, proporcionando espaços de convívio grupal e comunitário, estimulando o acesso à informação, à cultura e as artes, capacitando para a cidadania ativa e para o protagonismo social e fomentando o desenvolvimento de habilidades críticas para a compreensão da realidade social e do mundo contemporâneo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0014.2056.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até fevereiro de 2026.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será do dia 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 23 de dezembro de 2025.

(Publicado nesta data por omissão)

Secretaria Municipal de Fazenda

Editais nº 048/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ALVES MACHADO EMPREENDIMENTOS	0000021521
2	AMARO DE SOUZA RANGEL	0000071088
3	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117290
4	BENEDITO BARRETO	0000093719
5	CARLOS FERNANDO SOARES	0000154594
6	CARLOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	0000128266
7	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	0000111135
8	COPAIGE	0000072756
9	EDUARDO LUIZ DE SOUZA	0000109621
10	ESPÓLIO DE ALUISIO MARCOS DE ALMEIDA	0000035688
11	ESPÓLIO DE ANTONIO DA CAMARA PORTO	0000053645
12	ESPÓLIO DE ARIVALDO PAES	0000072076
13	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000064546
14	ESPÓLIO DE JORGE ALVES BARRETO	0000070426
15	ESPÓLIO DE JORGE DA SILVA NETO	0000057452
16	ESPÓLIO DE MARIA TAVARES DE AZEVEDO	0000065614
17	ESPÓLIO DE PERICLES DE SOUZA PIRES	0000109668
18	FLORENTINO DE SOUZA PINTO	0000063815
19	GERSON LUIZ RIBEIRO ROSA	0000130099
20	IMOB. INDEPEDENCIA LTDA	0000024771
21	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111779
22	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111714
23	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111634
24	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111682
25	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000110787
26	JANETE DE ABREU RAMOS	0000031238
27	JOAO BATISTA DE ABREU RANGEL	0000074624
28	LUIZ ALBERTO GRANATO VIEIRA E OUTROS	0000056338
29	MANOEL RAMOS	0000097602
30	MARCIA CRISTINA BALBINO DA SILVA	0000110749
31	MARIA DOS SANTOS COSTA	0000075060
32	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0000005832
33	MARIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS E S/M	0000002208
34	MILTON JURDINO	0000066793
35	NEUSA VALENTIM GOMES	0000139740
36	PAULO JORGE MOREIRA DE AZEVEDO	0000058354
37	RAUL LEVI PEIXOTO TOLEDO E S/M	0000110170
38	REGINA MARIA VANNI	0000063551
39	RIO NORTE EMPREENDIMENTO IMOB.LT	0000097548
40	RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA	0000107124
41	RONALTO GOMES MUNIZ	0000105682
42	VALDINEA RODRIGUES SANTOS	0000111797
43	VENI PEREIRA QUINTANILHA	0000074210

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Editais nº 049/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124802
2	AMANOEL PESSANHA SANT'ANNA	0000073309
3	AMARO FRANCISCO NOGUEIRA E S/M	0000111128
4	AMARO JOSE PEIXOTO	0000124478
5	AMARO JOSE PEIXOTO	0000124479
6	AMARO RANGEL DA SILVA	0000072296
7	ANA JÚLIA MARINS LOPES DIAS	0000042007
8	ANTONIA SIQUEIRA	0000015287
9	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000116545

10	BENEDITO OLIMPIO	0000142539
11	CEHAB	0000099630
12	CEHAB	0000099738
13	CEHAB	0000099811
14	CEHAB	0000099854
15	CEHAB	0000099904
16	CLAUDIA MARIA DA SILVA COELHO	0000152860
17	CLAUDIA MARIA DA SILVA COELHO	0000157769
18	COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE	0000069270
19	CREMILSON DE ALMEIDA GOMES	0000025336
20	CRISTIANE CARLA CHAGAS	0000131618
21	CRISTIANE RABELO DE BARROS SIMAO E	0000097772
22	DALVA BARROS DE ALMEIDA SOARES E OUTROS	0000239031
23	DANIEL ELIZIARIO DOS SANTOS	0000107004
24	DANTE TEIXEIRA E OUTROS	0000004787
25	DORALICE GOMES DE SANTA CRUZ	0000057545
26	EDNEA MARIA RAMOS DOS SANTOS	0000099592
27	ESPÓLIO DE ADEMIR CARLOS RIBEIRO	0000150151
28	ESPÓLIO DE AMARO DE SOUZA PINTO	0000071023
29	ESPÓLIO DE ARIALDO DOS SANTOS	0000036858
30	ESPÓLIO DE AURELIANO GOMES DE	0000003852
31	ESPÓLIO DE BENEDITO RODRIGUES	0000102712
32	ESPÓLIO DE CARLOS JOSE DA SILVA FIRMINO	0000122399
33	ESPÓLIO DE DOMIRES MONTEIRO	0000021571
34	ESPÓLIO DE EROZITA ROSA DA CONCEICAO	0000150618
35	ESPÓLIO DE EUMIR SILVA DA GAMA	0000023972
36	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000063536
37	ESPOLIO DE GENECI FRANCISCO DE OLIVEIRA	0000127632
38	ESPÓLIO DE GERALDO DA SILVA BARRETO JUNIOR	0000152824
39	ESPÓLIO DE GERSON BARCELLOS E	0000000255
40	ESPÓLIO DE JOAO BATISTA BARRETO DO ROSÁRIO	0000165921
41	ESPÓLIO DE JOSE NICOLAU PEIXOTO	0000158362
42	ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA E OUTRA	0000159004
43	ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO PEREIRA	0000036101
44	ESPÓLIO DE MIGUEL LOURENCO FILHO	0000051620
45	ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO SIMOES	0000055671
46	FRANCISCO PAULO BRASILEIRO	0000150615
47	GEUSA PEREIRA FRANCA	0000108609
48	GUILHERME CARDOSO RIBEIRO	0000040802
49	HELIO MACHADO	0000065911
50	HERVAL AZEREDO E S/M	0000029698
51	IMOB.NOVA CAMPOS LTDA	0000013196
52	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000110767
53	JANDER DE AZEVEDO CAETANO	0000138492
54	JOAO EUZEBIO DOS SANTOS	0000239223
55	JOAO FRANCISCO DA SILVA	0000114522
56	JOAO VICTOR COIMBRA DE OLIVEIRA	0000049014
57	JOAQUIM RIBEIRO DE MARINS	0000032523
58	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000168821
59	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000168823
60	JOSE SOARES PESSANHA	0000107370
61	JOSE STOLLER DA SILVEIRA	0000023283
62	LOTEADORA ALDEIA	0000007932
63	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000049308
64	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000049320
65	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000143322
66	MANOEL GOMES DA SILVA	0000040454
67	MARCOS RODRIGUES MARTINS	0000048927
68	MARIA DA CONCEICAO NUNES E OUTRO	0000153492
69	MARIA DA PENHA CRAVO DE OLIVEIRA BARRETO	0000039866
70	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	0000000784
71	MARIA DO CARMO DA S.CORREA	0000023651
72	MARIA DOLORES DOS SANTOS CRESPO	0000156967
73	MARIA ROSANA GOMES DE SOUZA	0000154577
74	MARILENE DOS SANTOS GONÇALVES	0000013169
75	MARIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	0000162668
76	MARLY RODRIGUES GOMES	0000096008
77	MITRA DIOCESANA DE CAMPOS	0000067103
78	NELSON EDSON RIBEIRO MOCO JUNIOR	0000156915
79	ORIDIO AZEVEDO RAMOS E OUTROS	0000133165
80	OSCAR ASSIS DA SILVA BURGOS	0000057526

81	PANIFICACAO SANTA TEREZINHA DE CAMPOS LTDA ME	0000122470
82	RALPH FERREIRA DA SILVA	0000151687
83	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV.	0000093077
84	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV.	0000094015
85	ROBERTO DE SOUZA	0000072267
86	SEBASTIAO TEIXEIRA DA CRUZ	0000005908
87	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E	0000014149
88	SIMONE GOMES DE ARAUJO ARMOND	0000057456
89	TENILDA ROSARIO CAMILO E S/M	0000159442
90	TEREZA DE OLIVEIRA	0000138219
91	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108740
92	VANDINEI CORDEIRO RAMOS	0000019387
93	WALFREDES PEREIRA LOPES	0000001146
94	WILLIAM CARLOS GOMES DE ASSIS	0000171661
95	WILSON ARAO SILVA	0000096840

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 050/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ADM.FLUM.DE IMOVEIS LTDA	0000101600
2	ADM.FLUM.DE IMOVEIS LTDA	0000101824
3	ADRIANO RIBEIRO GONÇALVES	0000136229
4	ALMICEIA CERQUEIRA VIANA DA SILVA	0000127358
5	AMARO JOSE PEIXOTO	0000124474
6	AMARO RANGEL MACIEL	0000112300
7	ASSIS FRANCISCO DOS SANTOS NETO	0000099676
8	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117363
9	BENEDITO LIMA E S/M	0000099559
10	CARINA SILVA DE AZEVEDO GOMES CAMPOS	0000094226
11	CEHAB	0000099595
12	CEHAB	0000099587
13	CEHAB	0000099621
14	CEHAB	0000099631
15	CEHAB	0000099642
16	CEHAB	0000099881
17	CEHAB	0000099576
18	CEHAB	0000099891
19	CEHAB	0000099776
20	CEHAB	0000099551
21	CEHAB	0000099804
22	CEHAB	0000099570
23	CEHAB	0000099661
24	CEHAB	0000099747
25	CEHAB	0000099806
26	CEHAB	0000099682
27	CEHAB	0000099791
28	CLODOMIR INACIO SIQUEIRA CRESPO	0000169981
29	CLODOMIR INACIO SIQUEIRA CRESPO	0000166638
30	CLODOMIR INACIO SIQUEIRA CRESPO	0000169971
31	CLODOMIR INACIO SIQUEIRA CRESPO	0000166721
32	CLODOMIR INACIO SIQUEIRA CRESPO	0000166696
33	CRISTIANO DAS NEVES PEREIRA	0000168777
34	DIOGENES DE AZEVEDO NETO	0000062785
35	ELISANGELA DE ALMEIDA PESSANHA MANHAES	0000108845
36	ESPOLIO DE ANGELO RIBEIRO GOMES E OUTRO	0000058350
37	ESPOLIO DE ANGELO RIBEIRO GOMES E OUTRO	0000058422
38	ESPOLIO DE BENEDITO PEREIRA BARRETO	0000093466
39	ESPOLIO DE CICERO S. AREAS E OUTROS	0000061317
40	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000061814
41	ESPOLIO DE ORLANO DA PENHA	0000070354
42	ESPOLIO DE SALVADORA MARIA CASSIANO	0000099789
43	ESPOLIO DE THIOPHILO CORREA GOMES	0000055740
44	G L L NASCIMENTO BRAGA LTDA	105963
45	GEORGE MORAIS PACHECO	0000157863
46	GESSI DIAS NUNES	0000093911
47	GILSON AVEEDO RANGEL	0000063489

48	HELVIO NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS	0000063497
49	HELVIO NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS	0000063498
50	HELVIO NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS	0000061817
51	HELVIO NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS	0000061821
52	HIRO TOYONAGA MACIEL	0000124831
53	JANICE DA CONCEICAO DE AZEVEDO	0000130667
54	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000163674
55	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000165969
56	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000163668
57	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000163925
58	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000165985
59	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000165986
60	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000165991
61	JORGE RANGEL DE SOUZA E OUTRA	0000017072
62	JOSE AMARO	0000062763
63	JOSE CARLOS PESSANHA DE SOUZA	0000016502
64	JOSE CLAUDIO MANHAES	0000032738
65	JOSE DE AZEVEDO BARRETO E OUTRO	0000112415
66	JOSE MANHAES	0000063456
67	JOSE MESSIAS DA ROCHA	0000124747
68	JOSE PEREIRA DE BARCELOS FILHO E S/M	0000099752
69	LIVIA RIBEIRO MOREIRA	0000006181
70	MARCELO GOMES FIGUEIRA PONTES	0000118606
71	MARCOLINO JOSE DA SILVA	0000044774
72	MARIELSON NABUS TINOCO	0000099692
73	MARISETE FONSECA TEIXEIRA	0000113281
74	MARTA CRISTINA DE AZEREDO SILVA	0000165959
75	MOACYR CUNHA	0000044237
76	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000094017
77	RICARDO DE MENEZES SILVA E OUTRO	0000170264
78	ROGERIO DA SILVA	0000145110
79	SÃO THOME EMP. IMOB. LTDA	0000071615
80	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000136059
81	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000047869
82	VALDINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTRA	0000163937
83	WILSON PEREIRA GALDINO	0000063465

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 051/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000097867
2	ALDO JOSE DA SILVA	0000114746
3	ANALIA MACHADO LUCAS	0000068470
4	ANILTON MOREIRA DOS SANTOS	0000019316
5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0000098950
6	CARLOS ALBERTO SARDINHA FERREIRA E OUTROS	0000096478
7	CASSIA SILVA FRANCELINO	0000051018
8	CIA.AGRIC.IND.MAGALHAES	0000128904
9	CLAITON LEANDRO FRANCISCO SILVA	0000137210
10	CONSTRUTORA I.D.M. LTDA	0000052221
11	DANIELLE BARBOZA DA SILVA	0000148841
12	DIOGENES DE AZEVEDO	0000005821
13	EDGAR LOPES AZEVEDO	0000049635
14	ESPÓLIO DE CELSO DA SILVA TAVARES	0000029136
15	ESPOLIO DE DURVAL SILVA FERREIRA	0000028093
16	ESPÓLIO DE EDSON MOREIRA DOS REIS	0000017481
17	ESPOLIO DE HAROLDO JORGE PEREIRA	0000036559
18	ESPÓLIO DE HAYDEE GONCALVES DE ASSIS FELIPE	0000060122
19	ESPÓLIO DE JOAO FERREIRA DAS CHAGAS	0000037186
20	ESPÓLIO DE MERCEDES MARTINS	0000038935
21	ESPÓLIO DE PAULO DE TACIO CORREA	0000017239
22	ESPÓLIO DE ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTROS	0000001235
23	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196306
24	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE OLIVEIRA	0000040599
25	IRMAOS ABDU NEME LTDA	0000162805
26	ITALO PESSANHA AZEVEDO	0000049016

27	JAIME MARQUES RIBEIRO E S/M	0000133208
28	JOAO DOS SANTOS FILHO	0000024554
29	JOCIELMA RODRIGUES FERNANDES	0000056542
30	JONAS FERREIRA DE MEIRELES E S/M	0000035144
31	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000168756
32	JOSE AMARO DE JESUS DE CARVALHO	0000118602
33	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	0000057148
34	JOSE LUIZ LOBO ESCOCARD	0000098779
35	JOSE MENDONÇA FILHO E S/M	0000022618
36	MANOEL CARDOSO BELARMINO	0000050966
37	MARCIO CAETANO ANDRE	0000017994
38	MARCO ANTONIO JABER M. DOS SANTOS	0000001586
39	MARGARETE RANGEL DA SILVA E S/M	0000091405
40	MARIA AMELIA MORAES DA SILVA	0000048021
41	MARIA MADALENA AZEREDO DA COSTA	0000118280
42	MARINEIDE MOTHE RANGEL RIBEIRO	0000026197
43	MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS	0000013432
44	PALOMA DOS SANTOS COUTINHO	0000013725
45	PAULO CESAR COELHO DE ALMEIDA	0000037795
46	PEDRO ONGARATTO	0000027870
47	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097912
48	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S/A	0000135374
49	REGINA CELIA G DA SILVA	0000010013
50	REGINA COELI SOARES DE BARROS MAGALHAES	0000057990
51	ROGERIO RIBEIRO GOMES E OUTRA	0000002001
52	SEBASTIAO JOSE FERREIRA	0000014999
53	SOLUTION LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	0000034319
54	TERRA PLANEJAMENTO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	0000022312
55	VICENTE PAULO ALVES PEREIRA	0000054801
56	WELLINGTON JORGE PESSANHA	0000045702

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL 053/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.ri.gov.br/>

Embassamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155506	ADENIL J. VELASCO RANGEL REPRESENTACOES COMERCIAIS
02	155513	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DO SERVIDOR
03	155509	ELEGANZIA ASSESSORIOS LTDA
04	155505	FOGO VIVO LTDA.
05	155512	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
06	155522	LJB BARRETO LTDA
07	155504	NEXUS CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA
08	155507	NOVO PREVI APOIO ADMINISTRATIVO E SOLUCOES LTDA
09	155516	RESTAURANTE SABOR DA FE LTDA
10	155511	SURGERY & LIFE LTDA

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretário Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para revisão, anulação e reconstituição de lançamentos de IPTU e autos de infração em razão de vício formal na identificação do sujeito passivo, ausência de CPF/CNPJ e inconsistências cadastrais, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e no Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o Código Tributário Nacional, especialmente os arts. 34 e 173, inciso II;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149, incisos IV, VI e VIII, do Código Tributário Nacional – CTN;

CONSIDERANDO a responsabilidade por sucessão prevista no Art. 130 do CTN e a tese do Tema Repetitivo 122 do STJ;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça quanto à anulação de lançamento por vício formal sem extinção do crédito tributário;

CONSIDERANDO o dever do contribuinte de manter a atualização dos dados cadastrais junto ao Fisco Municipal (Art. 158 da LC nº 01/2017 e Súmula 399 do STJ);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2021 – P/A 981/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos e assegurar segurança jurídica na constituição do crédito tributário;

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos administrativos para:

- I – revisão de lançamentos de IPTU e autos de infração;
- II – reconhecimento de vícios formais;
- III – anulação e reconstituição do crédito tributário;
- IV – regularização da identificação do sujeito passivo.

Art. 2º Aplica-se:

- I – aos lançamentos em curso;
- II – aos créditos não definitivamente constituídos;
- III – aos processos administrativos em tramitação;
- IV – aos casos passíveis de revisão de ofício pela Administração.

CAPÍTULO II – DO VÍCIO FORMAL

Art. 3º Considera-se vício formal, para os fins desta Instrução Normativa:

- I – erro na identificação do sujeito passivo;
- II – lançamento em nome de pessoa sem relação jurídica com o imóvel;
- III – ausência ou inconsistência de CPF ou CNPJ;
- IV – erro cadastral que comprometa a validade do lançamento.

CAPÍTULO III – DA ILEGITIMIDADE PASSIVA

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses de sucessão e responsabilidade tributária previstas em lei, será reconhecida a ilegitimidade passiva quando comprovado que o sujeito indicado no lançamento não detinha, à época do fato gerador, qualquer dos seguintes atributos:

- I - a propriedade;
- II - o domínio útil; ou
- III - a posse do imóvel.

Parágrafo Único. O adquirente é parte legítima para responder pelos débitos tributários anteriores à aquisição, por força da sub-rogação prevista no art. 130 do CTN, salvo se o título de transferência (escritura ou registro) contiver prova inequívoca de quitação mediante certidão negativa de débitos, nos termos do Tema Repetitivo 122 do STJ.

Art. 5º A comprovação poderá ser realizada por:

- I - documentos públicos;
- II – contratos particulares;
- III – outros elementos idôneos de prova.

§ 1º Os contratos particulares, inclusive contratos de compra e venda não registrados (contrato particular), poderão ser admitidos, desde que apresentem reconhecimento de firma contemporâneo à época da transação ou sejam corroborados por outros elementos de prova, tais como contas de serviços públicos (água, energia, telefone) em nome do adquirente.

§ 2º A mera apresentação de documento isolado não será suficiente quando houver dúvida fundada quanto à veracidade.

CAPÍTULO IV – DA DILIGÊNCIA FISCAL

Art. 6º A autoridade fiscal deverá realizar diligência para correta identificação do sujeito passivo, podendo utilizar:

- I - bases de dados públicas e cadastrais;
- II – informações de cartórios;
- III – verificação in loco;
- IV – cruzamento de informações fiscais;
- V – outros meios legalmente admitidos.

CAPÍTULO V – DA ANULAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 7º Constatado o vício formal, o lançamento deverá ser anulado de ofício ou mediante provocação do interessado, por meio de decisão administrativa fundamentada que não implique julgamento de mérito.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deverá declarar expressamente a nulidade do lançamento anterior, servindo de fundamento legal para a lavratura de novo lançamento.

Art. 8º A anulação do lançamento:

- I – não extingue o crédito tributário;
- II – enseja a reconstituição do lançamento em nome do sujeito passivo correto, aproveitando-se os elementos instrutórios não contaminados pelo vício reconhecido;
- III- autoriza o aproveitamento de eventuais pagamentos parciais ou totais realizados pelo sujeito passivo anterior, mediante compensação de ofício no novo lançamento.

Art. 9º Nos termos do art. 173, II, do CTN, a anulação por vício formal implica a abertura de novo prazo decadencial de 5 (cinco) anos para a constituição do crédito tributário, contado da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa que anulou o lançamento anterior.

Parágrafo único. A instauração do procedimento de revisão, bem como a eventual impugnação ao novo lançamento, suspende a exigibilidade do crédito tributário, vedando a inscrição em Dívida Ativa ou a emissão de Certidão Positiva de Débitos até a decisão administrativa definitiva.

CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 10 A revisão poderá ser instaurada:

- I - de ofício pela autoridade fiscal;
- II – mediante requerimento do contribuinte;
- III - por determinação superior.

Art. 11 O procedimento observará:

- I - autuação em processo administrativo;
- II - análise técnica por servidor competente;
- III - emissão de parecer fundamentado;
- IV - decisão por autoridade competente.

Art. 12 Será assegurado ao interessado:

- I - ciência dos atos processuais, que poderá ser efetuada por meio eletrônico ou via Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
II - direito ao contraditório, mediante apresentação de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento ou de sua alteração;
III - produção de provas e apresentação de documentos, admitida a assinatura digital nos padrões ICP-Brasil ou através de conta autenticada no portal Gov.br (nível prata ou ouro).

CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE CADASTRAL

Art. 13. Compete ao contribuinte, nos termos do Artigo 158 do Código Tributário Municipal;

- I - manter atualizados os seus dados cadastrais perante a repartição competente;
II - comunicar, no prazo regulamentar, qualquer alteração relativa à titularidade, ao domínio útil ou à posse do imóvel.

§ 1º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo não impede a retificação ou a correção do lançamento de ofício pela Administração Tributária.

§ 2º Enquanto não for comunicada a alteração da titularidade ao Fisco Municipal, o antigo proprietário responderá solidariamente pelos débitos tributários, salvo se houver comprovação inequívoca de transferência da posse ou propriedade em data anterior à ocorrência do fato gerador.

CAPÍTULO VIII - DAS SALVAGUARDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14 A Administração deverá:

- I - verificar indícios de fraudes;
II - recusar documentos inconsistentes ou não corroborados;
III - fundamentar tecnicamente suas decisões.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade fazendária competente, observada a legislação vigente.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior Secretário Municipal de Fazenda Matrícula nº 24.248

(Republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 001C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, visando o fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, desta Cláusula, refere-se ao repasse do recurso visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro da entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possui produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso financeiro previsto para este Termo Aditivo será repassado em duas parcelas, perfazendo o valor total de R\$ 804.146,79 (oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e, conforme especificado abaixo.

Table with 3 columns: PROGRAMACAO ORCAMENTARIA, TRANSFERENCIA DO RECURSO EM ATÉ DUAS PARCELAS, VALOR TOTAL *. Rows include 1ª PARCELA (R\$ 402.073,40) and 2ª PARCELA (R\$ 402.073,40).

* Para a definição do valor do recurso financeiro, foi considerada a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, e registrada na base de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes ao seu cumprimento, conforme originalmente pactuadas.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 004C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, visando o fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, desta Cláusula, refere-se ao repasse do recurso visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro da entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possui produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso financeiro previsto para este Termo Aditivo será repassado em duas parcelas, perfazendo o valor total de R\$ 922.970,03 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e três centavos), mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e, conforme especificado abaixo.

Table with 3 columns: PROGRAMACAO ORCAMENTARIA, TRANSFERENCIA DO RECURSO EM ATÉ DUAS PARCELAS, VALOR TOTAL *. Rows include 1ª PARCELA (R\$ 461.485,02) and 2ª PARCELA (R\$ 461.485,02).

* Para a definição do valor do recurso financeiro, foi considerada a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, e registrada na base de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes ao seu cumprimento, conforme originalmente pactuadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 002C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, visando o fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, desta Cláusula, refere-se ao repasse do recurso visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro da entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possui produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso financeiro previsto para este Termo Aditivo será repassado em duas parcelas, perfazendo o valor total de R\$ 1.425.520,80 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.				
HOSPITAL ALVIM - 002C/2024	ESCOLA ÁLVARO	TRANSFERÊNCIA DO RECURSO EM ATÉ DUAS PARCELAS		VALOR TOTAL *
		1ª PARCELA	R\$ 712.760,40	R\$ 1.425.520,80
		2ª PARCELA	R\$ 712.760,40	

* Para a definição do valor do recurso financeiro, foi considerada a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, e registrada na base de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes ao seu cumprimento, conforme originalmente pactuadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 003C/2024, como forma de custeio, em conformidade com a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual às Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, conforme especificações do parágrafo seguinte:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cofinanciamento que trata a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, será custeado por recursos de Fonte Estadual para manutenção e ampliação da oferta de cirurgias cardiovasculares, para procedimentos exclusivamente regulados pela SES/RJ (Secretaria Estadual de Saúde).

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 89.006,67 (oitenta e nove mil, seis reais e sessenta e sete centavos), com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE "FUNDO A FUNDO" RESOLUÇÃO SES Nº 2.989/2023 - COFINANCIAMENTO CARDIOVASCULAR		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003C/2024 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS		
P E R Í O D O CONTEMPLADO	PROCEDIMENTO REALIZADO	**VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO
AGOSTO/2023	P R O C E D I M E N T O S R E V A S C U L A R I Z A Ç Ã O M I O C Á R D I C A	R\$ 56.532,19
AGOSTO/2023	OPME	R\$ 32.474,48
*TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:		R\$ 89.006,67

*O repasse do recurso será imediatamente suspenso quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Resolução SES nº 2.989/2023 e na Portaria SAS/MS 210/2004;

** A base de cálculo utilizada para definição do recurso de custeio a ser destinado à Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, observou o disposto no §3º do art. 1º e incisos e ainda os ANEXOS, da Resolução SES nº 2.989/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução de Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, compreendendo o período de agosto/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 003C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, visando o fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, desta Cláusula, refere-se ao repasse do recurso visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro da entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possui produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso financeiro previsto para este Termo Aditivo será repassado em duas parcelas, perfazendo o valor total de R\$ 894.987,91 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - 003C/2024	TRANSFERÊNCIA DO RECURSO EM ATÉ DUAS PARCELAS	VALOR TOTAL *
	1ª PARCELA	R\$ 447.493,96
	2ª PARCELA	R\$ 447.493,96

* Para a definição do valor do recurso financeiro, foi considerada a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, e registrada na base de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes ao seu cumprimento, conforme originalmente pactuadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** - CNES nº 5155169 e CNPJ 06.058.863/0008-72.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 009C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, visando o fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, desta Cláusula, refere-se ao repasse do recurso visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro da entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possui produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso financeiro previsto para este Termo Aditivo será repassado em duas parcelas, perfazendo o valor total de **R\$ 19.004,12 (dezenove mil, quatro reais e doze centavos)**, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e, **conforme especificado abaixo**.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.		TRANSFERÊNCIA DO RECURSO EM ATÉ DUAS PARCELAS		VALOR TOTAL *
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – 009C.2024	1ª PARCELA	R\$ 9,502,06		R\$ 19,004,12
	2ª PARCELA	R\$ 9,502,06		

* Para a definição do valor do recurso financeiro, foi considerada a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, e registrada na base de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo **permanecem em vigor** e obrigando as partes ao seu cumprimento, conforme originalmente pactuadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Campos dos Goytacazes /RJ, 26 de maio de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **09 de junho de 2026, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 2.4 – Comissão Permanente de Ética;
- 3 – Relatório das Comissões Provisórias do CMS;
- 3.1 – Comissão Provisória de Revisão do Estatuto e do Regimento Interno;
- 3.2 – Comissão Provisória - Etapa Municipal.
- 4 – Assuntos Gerais;
- 4.1 – Apresentação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria/SEDUCT nº 54/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz".

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.205.000097-3-PR

Contrato nº 0071/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

CONTRATADO (A): STAR COMERCIAL E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 38.173.671/0001-27

Vigência do contrato: **03 MESES (data de início 21/05/2026 e data de término 21/08/2026)**

Gestor do contrato: Ana Marcia Salgado Mercadante Scot, Matrícula nº 24.459

Fiscal do contrato: Vinícius de Luna Gomes, Matrícula nº 41.478

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art.4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 16.309

Portaria SEDUCT nº 55/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº007/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Nº11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimento Familiares Rurais: A Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Resoluções Vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão técnica responsável pela execução do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 007/2026 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº11.326, de 24 de julho de 2006 – Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.



RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Técnica responsável pela execução do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº007/2026, para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atendimento do cardápio da alimentação escolar na rede municipal de ensino, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - A Comissão Técnica de que trata o artigo 1º desta portaria terá os seguintes membros:

- I-Suellen Baldino da Silva – SEDUCT – Matrícula nº41.048 –(Presidente)
- II-Marcelo Cavalcanti Vianna- SEDUCT - Matrícula nº 15.724
- III-Gleiciane Pimentel – SMAPIR – Matrícula nº40.703
- IV-Barbara de Oliveira Silva – SMAPIR – Matrícula nº42.238
- V-Ingrid Bazílio Ribeiro – CAE – Matrícula nº16.067

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá duração necessária para a conclusão dos resultados do Edital de que trata esta Portaria.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2026.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16309

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL Nº 08/2026

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais convoca os Conselheiros deste colegiado para participarem da (1ª) primeira Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira) às 14:00 (quatorze) horas na sede da EFEM (Escola de Formação de Educadores Municipais) situada Praça da Bandeira s/nº, Centro - (Palácio da Cultura), nesta cidade, que terá a seguinte pauta:

Pauta

- I – Abertura: Homenagens de Estilo e Considerações Iniciais;
- II – Ordem do Dia: Ciência e Apreciação do Plano Nacional de Educação e Legislações.
- III- Comunicação da Presidente.
- IV - Encerramento.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000134-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA para participar da Programação da Tradicional Festa de Santa Maria a realizar-se no dia 29/05/2026, às 21:00 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 29/05/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de maio de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000135-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA O SALTO MUSIC SESSION

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação da BANDA O SALTO MUSIC SESSION para participar da Programação da Tradicional Festa de Santa Maria a realizar-se no dia 31/05/2026, às 21:00 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 31/05/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de maio de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.001/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000133-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR CAUAN LIMA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR CAUAN LIMA para participar da Programação da Tradicional Festa de Santa Maria a realizar-se no dia 30/05/2026, às 21:00 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 30/05/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de maio de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista

Guarda Civil Municipal

EDITAL Nº 24/2026 – GCMCG

DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025;

RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço do período compreendido entre 8/6/2026 a 14/6/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

- I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;
- II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;
- III – apresentação anual, por parte do servidor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso ou estágio afirm às atividades e serviços da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes; e
- IV – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 3º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 4º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 4/6/2025 a 12/6/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

- I – à conveniência administrativa;
- II – à necessidade do serviço;
- III – aos critérios fixados;
- IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontra inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação até a conclusão dos serviços nele previstos ou a abertura de novo certame.

Campos dos Goytacazes, 1 de junho de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Supervisão do RAS	01	8/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	8/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	8/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	8/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	8/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	8/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	8/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	8/6/2026	07x13	Calçadão
POG	02	8/6/2026	13x19	Calçadão
POG	02	8/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	8/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	8/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	8/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	8/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	8/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	8/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	8/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	8/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	8/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	8/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	8/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	8/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	8/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	8/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	8/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	8/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	8/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	8/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	8/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	8/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	8/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	8/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	8/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	8/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	8/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	8/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	8/6/2026	07x19	Diversos

S.A.L	02	8/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	9/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	9/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	9/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	9/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	9/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	9/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	9/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	9/6/2026	07x13	Calçadão
POG	02	9/6/2026	13x19	Calçadão
POG	02	9/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	9/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	9/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	9/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	9/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	9/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	9/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	9/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	9/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	9/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	9/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	9/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	9/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	9/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	9/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	9/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	9/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	9/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	9/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	9/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	9/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	9/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	9/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	9/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	9/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	9/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	9/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	9/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	10/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	10/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	10/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	10/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	10/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	10/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	10/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	10/6/2026	07x13	Calçadão
POG	02	10/6/2026	13x19	Calçadão
POG	02	10/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	10/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	10/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	10/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima

POG	02	10/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	10/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	10/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	10/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	10/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	10/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	10/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	10/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	10/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	10/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	10/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	10/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	10/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	10/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	10/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	10/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	10/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	10/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	10/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	10/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	10/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	10/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	10/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	10/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	11/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	11/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	11/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	11/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	11/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	11/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	11/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	11/6/2026	07x13	Calçada
POG	02	11/6/2026	13x19	Calçada
POG	02	11/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	11/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	11/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	11/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	11/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	11/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	11/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	11/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	11/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	11/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	11/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	11/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	11/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	11/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa

POG/TRÂNSITO	02	11/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	11/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	11/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	11/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	11/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	11/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	11/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	11/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	11/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	11/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	11/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
POG/GOE	02	11/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	11/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	11/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	12/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	12/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	12/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	12/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	12/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	12/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	12/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	12/6/2026	07x13	Calçada
POG	02	12/6/2026	13x19	Calçada
POG	02	12/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	12/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	12/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	12/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	12/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	12/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	12/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	12/6/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	12/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	12/6/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	12/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	12/6/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	12/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	12/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXGil de Góis até Voluntários da PátriaXSalvador Corrêa
POG/TRÂNSITO	02	12/6/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	12/6/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	01	12/6/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	12/6/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	01	12/6/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	01	12/6/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Monitoramento (ônibus)	02	12/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	12/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	12/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	12/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG/GOE	02	12/6/2026	07x13	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47

POG/GOE	02	12/6/2026	13x19	Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47
S.A.L	02	12/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	12/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	13/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	13/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	13/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	13/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	13/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	13/6/2026	07x13	Calçadão
POG	02	13/6/2026	07x13	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	13/6/2026	13x19	Av. PelincaXBarão da Lagoa Dourada até Praça Gil Viana
POG	02	13/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	13/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	13/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	13/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG/TRÂNSITO	02	13/6/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	13/6/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	13/6/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
Trânsito (Moto)	04	13/6/2026	15x21	Praça Santo Antônio (Guarus)
P.O.	06	13/6/2026	18x00	Praça Santo Antônio (Guarus)
GTRAN	20	13/6/2026	16x00	Copa do Mundo
P.O.	40	13/6/2026	16x00	Copa do Mundo
Monitoramento (ônibus)	02	13/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	13/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	13/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	13/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	13/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	13/6/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	14/6/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	14/6/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	14/6/2026	07x13	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	14/6/2026	13x19	Orla I – Guarus (Ponte Barcelos Martins até Rua Capitão Júlio Nogueira)
POG	02	14/6/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	14/6/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	14/6/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	14/6/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	14/6/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	14/6/2026	06x12	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
POG	02	14/6/2026	12x18	Ponte Barcelos Martins (Cabeceira da Ponte – AV 15 de Novembro)
Monitoramento (ônibus)	02	14/6/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/6/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/6/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	14/6/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	14/6/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	14/6/2026	19x07	Diversos

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

PORTARIA Nº 013/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 95, II e VI da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **ELIANE QUEIROZ BRAGA RODRIGUES**, Professor II - 35hrs - Padrão "G", matrícula nº 15196, a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - **PREVICAMPOS**, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 9hs as 17h para tomar ciência do teor do acórdão proferido nos autos do processo nº 235.445-5/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 02 de junho de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

PROCON - Campos

PORTARIA 009/2026

O Secretário Municipal do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Servidora Giselle Athayde Gonçalves Mota, Chefe de Gabinete, matr.: 41.280, como **GESTOR DE CONTRATO** e Fabiano de Paula, Diretor do Jurídico, matr.: 41.427, como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0008/2026 - Processo nº 2026.207.000010-6-PR** - Objeto: **Aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro)** para atender o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - Órgão participante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 038/2025 da SEMAC - Órgão gerenciador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 21 de maio de 2026.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2026.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo
Matr. 40.292

PORTARIA 010/2026

O Secretário Municipal do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Servidora Giselle Athayde Gonçalves Mota, Chefe de Gabinete, matr.: 41.280, como **GESTOR DE CONTRATO** e Fabiano de Paula, Diretor do Jurídico, matr.: 41.427, como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0009/2026 - Processo nº 2026.207.000010-6-PR** - Objeto: **Aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro)** para atender o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - Órgão participante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 038/2025 da SEMAC - Órgão gerenciador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 21 de maio de 2026.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2026.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo
Matr. 40.292

PORTARIA 011/2026

O Secretário Municipal do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Servidora Giselle Athayde Gonçalves Mota, Chefe de Gabinete, matr.: 41.280, como **GESTOR DE CONTRATO** e Fabiano de Paula, Diretor do Jurídico, matr.: 41.427, como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0010/2026 - Processo nº 2026.207.000010-6-PR** - Objeto: **Aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro)** para atender o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - Órgão participante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 038/2025 da SEMAC - Órgão gerenciador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 21 de maio de 2026.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2026.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo
Matr. 40.292

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0008/2026

PROCESSO Nº 2026.207.000010-6-PR

CONTRATADA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 10.742.589/0001-57

OBJETO: Aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro) para atender o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – Órgão participante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 038/2025 da SEMAC – Órgão gerenciador.
VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 02/06/2026.

Carlos Fernando Monteiro da Silva

Matr. 40.292

Secretário Executivo

Fundo municipal de defesa do consumidor – PROCON

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0009/2026

PROCESSO Nº 2026.207.000010-6-PR

CONTRATADA: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ Nº 48.623.446/0001-07

OBJETO: Aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro) para atender o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – Órgão participante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 038/2025 da SEMAC – Órgão gerenciador.
VALOR GLOBAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 02/06/2026.

Carlos Fernando Monteiro da Silva

Matr. 40.292

Secretário Executivo

Fundo municipal de defesa do consumidor – PROCON

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0010/2026

PROCESSO Nº 2026.207.000010-6-PR

CONTRATADA: TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 32.097.040/0001-90

OBJETO: Aquisição de cartucho de toner e kit fotocondutor (cilindro) para atender o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – Órgão participante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 038/2025 da SEMAC – Órgão gerenciador.
VALOR GLOBAL: R\$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 02/06/2026.

Carlos Fernando Monteiro da Silva

Matr. 40.292

Secretário Executivo

Fundo municipal de defesa do consumidor – PROCON

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2026.045.000098-2-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 002/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de blocos de refeitório tipo B1, cor azul, para atender à Subsecretaria de Atenção Primária, às Unidades da Rede de Atenção Básica e a Rede de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo período de 1 (UM) ANO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.384.874/0001-06

CONTRATADO:

- MARGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.515.275/0001-72, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados a interposição, tempestiva, de recursos administrativos nos autos do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento, para contratação de profissionais especializados (músicos, bandas e/ou grupos musicais) para realização do "DIA DO ROCK GOITACÁ", no mês de maio de 2026, no Palácio da Cultura, situado na Praça da Bandeira s/n, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, pelas seguintes empresas/bandas:

- BRUNA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.206.948/0001-39, representante da banda NABRUP;
- BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.667/0001-02, representante das bandas ÂNGELO NANI e ARDÓSIA PUNK CORE;
- FNLESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.836.202/0001-46, representante das bandas BONDE PUNK, PAPERCU PROJekt e VERSO REFEM;
- MONIQUE APARECIDA SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.935.782/0001-87, representante da banda ÁSTER;
- RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.408/0001-86, representante da banda AVYADORES DO BRAZYL;
- RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.577.686/0001-43, representante da banda REUBES PESS BAND.

O prazo para interposição de contrarrazões de que trata o subitem 12.2 do edital de Chamamento Público nº 001/2026, iniciar-se-á a partir da publicação deste. Registre-se que os autos do processo, bem como o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2026.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Comissão de Contratação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0186/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear, com vigência a contar de 02 de junho de 2026, Mariaht Fernanda Barreto Monteiro da Silva, para exercer, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Consultora Legislativo, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 0187/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de JUNHO, dos servidores mencionados abaixo, conforme o período aquisitivo para gozo de férias:

SERVIDORES COMISSONADOS		
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
ALYCE MONTEIRO DE SOUZA	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
ANDRE LEONARDO MEDEIROS	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
BIANCA CRUZ DE CARVALHO	02/04/2025 a 01/04/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
CARLOS PEIXOTO NEVES	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
CARINA ARAUJO QUITETE	02/01/2025 a 01/01/2026	De 15/06/2026 a 29/06/2026 e de 10/08/2026 a 24/08/2026
CLAUDEMIR MACHADO	02/01/2025 a 01/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
EDUARDO SILVA	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
IGOR DE ARRUDA MOSCA	03/06/2025 a 02/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
JOAO VICTOR LAURINDO MONTEIRO	03/06/2025 a 02/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
JOCY FRANCIS RIBEIRO SILVA	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
JONAS DE ARAUJO PESSANHA	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
LILIANE FERREIRA SANTIAGO RIBEIRO	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
MARCIO GANDRA BASTOS PESSANHA	02/01/2025 a 01/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
REGINALDO GONÇALVES	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
RENATO PEREIRA PRATA	02/01/2025 a 01/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
ROSILENI SOUZA OLIVEIRA DE SANTANA	02/01/2025 a 01/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
VANESSA DO NASCIMENTO SOBRAL	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

Processo nº 197/2026.
Inexigibilidade de Licitação art. 74, III, da Lei 14.133/2021.
Contrato nº 008/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de seminário. "I Seminário de Direito Eleitoral do Norte e Noroeste Fluminense".
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
Contratada: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPF: 19.038.976/0001-81.
Valor Global: R\$ 96.624,50 (noventa e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/05/2026 a 17/06/2026.
Data de assinatura: 18/05/2026.
Dotação: 010101.0112200952.001 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL - Ficha 0000009 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00
Gestor: Carina Araújo Quitete
Fiscal: Marcos de Oliveira Moreira.
Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação - Nº 003/2026 – CMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – CMCG, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto consiste na Contratação de empresa para realização de seminário. "I Seminário de Direito Eleitoral do Norte e Noroeste Fluminense".

Fica adjudicado em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.038.976/0001-81, pelo valor global de R\$ 96.624,50 (noventa e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2026, 349º da Vila de R\$ 96.624,50 (noventa e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

**DOE
SANGUE!**

**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



PREFEITO
Frederico Paes

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br